



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sexta-feira, 14 de junho de 2024 - Nº 111

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 111 DE 14 DE JUNHO DE 2024

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 86 DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado, RESOLVEM: Reservar a vaga da candidata abaixo relacionada, classificada no concurso público regido pelo Edital nº 1 – SDS/PE – POLÍCIA CIENTÍFICA, de 04 de abril de 2016, que visa ao preenchimento de vagas para o Cargo de Médico Legista, existente no Quadro de Pessoal da Policia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social:

NOME	PROCESSO
CAMILA DE ALBUQUERQUE MARQUES	0048822-80.2023.8.17.2001

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Secretário de Defesa Social

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE:**

Nº 1.918-DISPENSAR da Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro os servidores abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
EDÉCIO LUNA DE ARAÚJO	9502742	SDS	13/01/2024	3900000055.001437/2024-09

Nº 1.919-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
KLEBER CABRAL ALVES	7040482	CBMPE	01/06/2024	3900000128.000914/2024-18
WANDILMA FRANCISCA DE LUNA	2212560	SDS	01/06/2024	3900000055.001437/2024-09

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE:**

Nº 1.920-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
GRASIANE PEREIRA CORREIA DA SILVA	1159798	PMPE	01/06/2024	3900000036.001487/2024-14
ADSON PEREIRA DE OLIVEIRA	1204939	PMPE	01/06/2024	3900000036.001732/2024-85

Nº 1.921-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MONISY LAFFON FREITAS DA CUNHA	1155466	PMPE	01/06/2024	3900000036.001487/2024-14
CHARLES SILVA DE MOURA	9507329	PMPE	01/06/2024	3900000036.001732/2024-85

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 111, de 14JUN2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3808 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições R E S O L V E:

Art. 1º – Substituir o servidor na Comissão Provisória de Recebimento de Bens concernentes as doação para o Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco - CBMPE, de 250 (duzentos e cinquenta) kits individuais de nível básico que compõem o Projeto APH Tático, nos termos do Ofício Nº 6282/2023/GAB-SENASA/SENASA/MJ (Processo SEI nº 3900000003.005693/2023-91).

Substituído- 2º TEN RR BM 940123-7, José Marcos da PAZ

Substituto - 2º TEN QOC BM 723017-6 Thiago VICENTE Fragoso Fonsêca Presbítero

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3809 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração da não entrega do material solicitado na ordem de fornecimento 51425107 por parte da empresa GOEDERT LTDA, CNPJ 79.846.465/0001-18.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Marlon Oliveira da Silva	Cb PMPE	113431-0	Presidente
Leonildo Ricardo da Mata	Cb PMPE	113737-9	Membro

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTRARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3810 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, resolve:

Designação e Dispensa de Gestor de Convênio/Contrato

Designar as servidoras **MANOELA CIBELY DIAS DE VASCONCELOS FELIX**, matrícula nº 445.893-1 e **KATIANE ROCHA VIEIRA VAZ**, matrícula nº 437.689-7, para atuarem como gestora e suplente junto as ações do Convênio celebrado entre a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 6.^a REGIÃO – PTR6, denominada concedente e o Estado de Pernambuco, com a interveniência da Secretaria de Defesa Social, referente ao Projeto "**HUMANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DAS UNIDADES DO INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL DESTINADOS A PERÍCIA MÉDICO-LEGAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLENCIA**", que tem como objeto a construção de espaços humanizados para implantação do modelo da Perícia Médico-legal Humanizada adequada à Lei 13.721/2018, ampliando a ação de melhoria do atendimento às vítimas em todas as unidades de Polícia Científica do Estado de Pernambuco, que prevê repasse no valor de **R\$ 283.980,32 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**, bem como junto aos contratos que ocorrerem em decorrência da execução do referido Convênio, ficando dispensada a servidora **KAYNARA CECÍLIA NERY RABÉLO ALMENDRA**, matrícula 319.682-8.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da 3^a Comissão de Disciplina Policial Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 7º, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" do Decreto Estadual nº 3.639, de 19/08/1975, e do art. 6º, I, da Instrução Normativa nº 02/2017, publicada no BG/SDS nº 202, de 26/10/17, por meio do presente **Edital: I- CITA**, por se encontrar em local incerto e não sabido, o **EX-SD PM MAT. 115674-8/GEORGE DAMIÃO DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos do presente Processo Administrativo Disciplinar, na espécie Conselho de Disciplina, **tombado sob o SIGPAD nº 2021.12.5.002907**, instaurado por força da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 5373, de 07/10/2020, publicada no BG/SDS nº 189, de 08/10/2020, distribuída a esta 3^a CPDPM, por meio da Portaria Cor.Ger./SDS nº 108, de 21/03/2024, publicada no BG/SDS nº 056, de 26/03/2024. **II-** Fixa o prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para o comparecimento do aconselhado, na sede da Corregedoria Geral da SDS, situada na Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE, em dias úteis, no horário das 08h às 17h. **III-** Decorrido este prazo, será declarada a revelia do militar. **IV-** Fica, desde já, o imputado, consoante os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal de 1988, ciente de lhe é facultado, desde a citação, por si ou por seu procurador legalmente habilitado, acompanhar todos os atos e diligência do processo, fazer a juntada de documentos, ser intimado previamente dos dias, horários e locais designados para as audiências, poder apresentar testemunhas e, motivadamente, requerer perícia técnica e a reinquirição de testemunhas, bem como vistas aos autos e demais provas admitidas em matéria de direito, em conformidade com o art. 5º, II, da Instrução Normativa 02/2017 – Cor. Ger./ SDS, de 24/10/2017, publicada no BG/SDS nº 202 de 26/10/2017. MARIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO – Maj QOPM

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 111, de 14JUN2024).

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 295/DPJM, de 15 de maio de 2024. Errata da Portaria Nº 266 de 09MAI2024, publicada no DOE Nº088, de 14MAI2024. ONDE SE LÊ: 1 - **REINTEGRAR** às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco a Ex-SD PM Mat. 113442-6/PATRICIA DO

NASCIMENTO QUEIROZA, (...); LEIA-SE: 1 - **REINTEGRAR** às fileiras da Polícia Militar de Pernambuco a Ex-SD PM Mat. 113442-6/PATRICIA DO NASCIMENTO QUEIROZ, (...). Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante Geral da PMPE (SEI: 3900000003.000117/2022-77).

Nº 361/DGP-4, de 11 de junho de 2024. Promoção de Oficiais. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - **PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, ao posto de Tenente Coronel PM, os Maiores PM Mat. 920165-3 Marcos Torres da Silva e Mat. 940765-0 Ronaldo de Oliveira Andrade; e ao posto de 2º Tenente PM, os subtenentes PM Mat. 31291-6 Damião Timóteo da Silva e Mat. 940762-6 João José de Souza Júnior; 2 - Fica condicionada a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; 3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante Geral da PMPE (SEI: 51782986).

Nº 362/DGP-4, de 11 de junho de 2024. Promoção de Praças. O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: 1 - **PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, os 1º Sargentos PM Mat. 29312-1 Denilson Andrade da Silva, Mat. 104814-7 Adenildo Luiz dos Santos, Mat. 920955-7 Doniset Flóride Pessôa Saturnino, Mat. 31346-7 Flavio Gomes Camelo, Mat. 910141-1 Reginaldo Honório Cavalcante, Mat. 31283-5 Waldek da Costa Silva, Mat. 920968-9 Cristomeres Antonio da Silva, Mat. 950860-0 Marcos Sandro Ramos de Oliveira, Mat. 31537-0 Carlos Antonio de Santana e Mat. 920138-6 Israel França da Silva; 2 - Fica condicionada a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; 3 - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma extunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante Geral da PMPE (SEI: 51783097).

Nº 363/DGP-4, de 11 de junho de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve **DESLIGAR** do serviço ativo da Corporação, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente, com o tempo de permanência no posto, nos termos do art. 85, inciso I c/c artigo 90, § 12, Inciso I, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 1974 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 06 de junho de 2024, o Major PM Mat. 940765-0 Ronaldo de Oliveira Andrade. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante Geral da PMPE (SEI: 51783224).

Nº 365/DGP-3, de 12 de junho de 2024. Licenciamento "ex-offício". O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: 1 - **LICENCIAR** "ex-offício", a contar de 27MAI2024, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei nº 6.783/74, o Sd PM Mat. 120384-3/4º BPM – Vyxtor Hugo Silva Lins Ferreira, RG nº 59234 PMPE, filho de Arlan Antônio Lins Ferreira e de Rosângela Bezerra da Silva, em decorrência de Decisão Liminar, concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0005595-92.2023.8.17.9000, por ter concluído o Curso de Formação de Praças da Polícia Militar de Alagoas – CFP 2023, conforme publicação no Boletim Geral da Polícia Militar de Alagoas nº 098, de 27 de maio de 2024, constante no anexo 51195661; 2 – **DETERMINAR** que o Comandante do 4º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; 3 – **DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante Geral da PMPE (SEI: 51797721).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 111, de 14JUN2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA-Termo Aditivo

2º TA ao TC nº 009/2022, Proc. 099.2021.CCPL-E-XI.IN.006.SAD. Objeto: prorrogação contratual por 12 meses. Empresa: CEPE 10.921.252/0001-07. Valor: R\$ 267.980,284. Período: 17/06/2024 a 16/06/2025.

Contrato

TC nº 008/2024, Proc. 048.2023.AC-22.IN.005.SAD. Objeto: Serv. de digitaliz de documentos. Empresa: CEPE 10.921.252/0001-07. Valor: R\$ 468.720,00. Período: 13/06/2024 a 12/06/2025.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2022-GAB/SDS – **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, com cláusula de morte súbita, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **21/06/2024 a 20/06/2025**, do contrato em epígrafe; **VALOR TOTAL: R\$7.959.497,24;** **EMPENHOS: 2024NE000692, 2024NE000693, ambos de 23/05/2024;** **CONTRATADA: PRIMER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.235.004/0001-75;** **ORIGEM: PROC. Nº 0032.2022.CCPL-EIV. PE.0024.SAD.DAG-SDS.** Recife/PE, 13JUN2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 111, de 14JUN2024).

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração